

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 82.466,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 5.000,00

03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 2.466,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.3032.022-339030-Material de Consumo 3.000,00

05.01.10.301.3032.022-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 6.000,00

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 6.000,00

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 6.000,00

06.01.12.361.3042.008-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.3062.012-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 3.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.3082.037-339030-Material de Consumo 4.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01.25.751.5012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.092.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 1.866,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.121.2032.007-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.3032.022-339014-Diárias – Civil 4.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

07.01.22.661.4012.010-339030-Material de Consumo 600,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.3062.012-339030-Material de Consumo 3.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.3062.035-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.09.99.999.9099.999-469900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2.017


EDILSON DE SOUZA ZANDONA
Prefeito Municipal